



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã  
(14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PORTARIA Nº4.052 de 02 de Fevereiro de 2017.**

**Dispõe sobre a contratação temporária de Auxiliar de Enfermagem nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. **MARIA ELIZANDRA PEREIRA SILVA**, brasileira, casada, CPF/MF nº 304.400.908-14; RG-SP 33.126.346-4; CTPS nº 001561, série 00269-SP, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 2º(segundo) lugar no Processo Seletivo 01/2016 contratada para o **EMPREGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus á remuneração mensal correspondente á ref. E-1 mencionada em Lei Complementar nº271/2016.

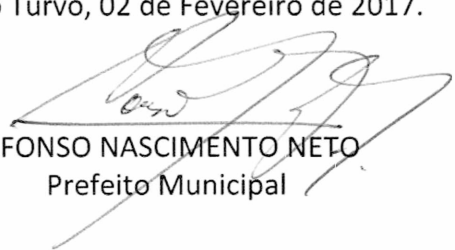
**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03(três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de Fevereiro de 2017.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria com  
nº 4052 Em 02/02/2017 Livro nº 02  
lei nº - O publicado por anulação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico